



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Administração 2013/2016

LEI Nº1.788/2013

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, E ALTERA A LEI Nº 1736/2012, QUE CONCEDE AJUDA DE CUSTO”

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, instituição sem fins lucrativos, tendo como objetivo atender os portadores de necessidades especiais de nosso município.

Art. 2º. O artigo 2º da Lei da Lei nº 1736/2012, com alterações pelas Leis nºs 1.665/2011, 1.391/06, 1.649/2010 e 1.279/05, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo mensal à APAE de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, no valor de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais) mensais por cada criança deste município assistida por aquela instituição, com dedução da remuneração e encargos sociais das professoras do município cedidas à entidade beneficiária, bem como conceder ajuda de custo para o fornecimento mensal de 300 (trezentos) litros de gasolina”

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da ficha dotação orçamentária 348 e 385.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
Prefeita Municipal